



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3206-0097 – 3206-0098

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CÂMARA DE VEREADORES DE CARAÁ

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas separadamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, foi previsto o repasse ao Poder Legislativo no montante de **R\$ 1.800.000,00**. Entretanto, no decorrer do exercício, o valor efetivamente repassado foi de **R\$ 1.497.500,00**, evidenciando execução inferior ao previsto, em observância aos princípios da economicidade e da responsabilidade na gestão fiscal.

A despesa orçamentária executada totalizou **R\$ 1.199.735,59**, resultando na devolução ao Poder Executivo do montante de **R\$ 299.732,11**, o que reforça a adequada gestão dos recursos públicos.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de proximamente 7.360 habitantes. De acordo com RGF – Modelo 14, as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representam 3,85% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 05/2024 do TCE/RS, representou 58,44% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, abaixo do limite estabelecido.

A despesa ficou assim distribuída:

Natureza da Despesa	Valor empenhado
Outros Benefícios Assistenciais	3.903,53
Vencimentos e Vantagens Fixas	861.763,40
Obrigações patronais	78.999,08
Contribuições Patronais	46.332,11
Diárias	989,46
Material de Consumo	20.666,43
Passagens e Despesas com Locomoção	958,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3206-0097 – 3206-0098

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

Serviços de Pessoas Físicas	5.724,00
Serviços de Pessoas Jurídicas	90.130,25
Serviços de Tecnologia da Informação	32.829,33
Auxílio Alimentação	13.577,18
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	21.934,80
Equipamento e Material Permanente	21.927,90
Total	1.199.735,59

Como pode se verificar, **parcela expressiva** dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que **houve a revisão geral anual** dos vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo no percentual de 4,83% e aumento real de 1,17%. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 2,11% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 0,00.

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2025

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livres	0,00	0,00	0,00
8002 – Recursos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
T O T A I S	0,00	0,00	0,00

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a não existência de inscrição de empenhos em restos a pagar.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 2.381/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2025, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3206-0097 – 3206-0098

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2025, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Carará reuniu-se num total de 47 (quarenta e nove) sessões, assim distribuídas:

47 (quarenta e sete) Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo que destas nenhuma foi realizada no interior do município;

03 (três) Sessões Extraordinárias;

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

04 (quatro) Decretos Legislativo promulgados;

04 (quatro) Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

82 (oitenta e dois) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

63 (sessenta aprovados) aprovados, sendo 12 (doze) com emendas, 00 (zero) retirados pelo Executivo Municipal e 00 (zero) rejeitados;

15 (quinze) Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo os mesmos sancionados pelo Executivo;

02 (dois) veto apreciado, e 00 (zero) Veto rejeitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3206-0097 – 3206-0098

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

- 83 (oitenta e três) Correspondências (ofícios) foram expedidas;
- 82 (oitenta e dois) Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;
- 81 (quinze) Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo todas lida pelo Plenário e encaminhadas ao Executivo;

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

13 (treze) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 13 pareceres;

08 (oito) Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:
Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde e Avaliação das Metas Fiscais;

Informamos que, durante o exercício de 2025, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Eloi Adão Edinger Dalathea, tendo como Vice-Presidente o Vereador Emerson Roberval da Silva Freitas, 1º Secretário o Vereador Marco Vinicius de Fraga Teixeira e 2º Secretário o Vereador Mateus Ramos.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Caraá no exercício de 2025, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Caraá/RS, 25 de março de 2026.

MARCO VINICIUS
DE FRAGA
TEIXEIRA:
00394918037

Assinado digitalmente por MARCO VINICIUS DE FRAGA
TEIXEIRA,00394918037
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=54896200139, OU=presencial,
CN=MARCO VINICIUS DE FRAGA TEIXEIRA,
00394918037
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.25 11:10:54 -0200'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

Marco Vinicius de Fraga Teixeira
Presidente do Poder Legislativo